



ENVIADO 05 / 08 / 2021

APROVADO 23 / 08 / 2021

PUBLICADO 30 / 08 / 2021

LEI N.º: 1.743/2.021.

DATA: 30 de Agosto de 2.021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei n.º: 1.818/2.021 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 1729/2020 de 10 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0005.2014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal	
(80) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
10.302.0005.2.056 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu	
(138) 3.3.72.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS	
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
15.452.0004.2.012 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública	
(361) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:



03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.02 - Encargos Gerais do Município	
28.846.0000.0.003 – Sentenças Judiciais Condenatórias - Precatórios	
(60) 3.1.90.91.00 – 1.000 – Sentenças Judiciais	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 30 de Agosto de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal